



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 543

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Convocação	7
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Pregão	9
Outros Atos	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 543

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.023, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados ao repasse contrato de gestão – associação casa de saúde, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 30.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.005)

TOTAL GERAL ..... R\$ 30.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 140: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 29.871,16

10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

Ficha 146: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 128,84

TOTAL GERAL ..... R\$ 30.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2029 (Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### LEI Nº 1.024, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

*Dispõe sobre autorização para suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, na importância de R\$ 23.230,00 (vinte e três mil, duzentos e trinta reais), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 1.769 de 17/01/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 1.006 de 16/01/2019, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0120.2031.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis

Ficha 326: 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público  
R\$ 23.230,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 543

Página 3 de 10

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 302.002)

TOTAL GERAL ..... R\$ 23.230,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2018 vinculados ao bloco de recursos da “atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde para o incremento temporário do limite financeiro do MAC.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2031 (Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### LEI Nº 1.025, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 13.419,20 (treze mil, quatrocentos

e dezenove reais e vinte centavos) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 4.052,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.013)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 67,20

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.014)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.300,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.013)

TOTAL GERAL ..... R\$ 13.419,20

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos em exercícios anteriores vinculados ao bloco de recursos da “atenção básica” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde para o Teste Rápido de Gravidez (R\$ 67,20) e Programa Saúde na Escola (R\$ 13.352,00).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 543

Página 4 de 10

### LEI Nº 1.026, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) destinados ao repasse consórcio intermunicipal saúde – região de Fernandópolis, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0120.2031.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 27.189,57

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 302.001)

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 810,43

(Fonte de Recurso: 0.05.42) (Código de Aplicação: 311.000)

TOTAL GERAL ... R\$ 28.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Superávit Financeiro: ..... (subtotal) ..... R\$ 27.189,57

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos em exercícios anteriores vinculados ao bloco de recursos da “atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde para o limite financeiro da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – MAC .... R\$ 27.189,57

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: ..... (subtotal) ..... R\$ 810,43

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0120.2031.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis

Ficha 153: 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 810,43

TOTAL GERAL ..... R\$ 28.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2031 (Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### LEI Nº 1.027, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

*Dispõe sobre a concessão de Subvenções Sociais no ano de 2019 e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder SUBVENÇÕES SOCIAIS, no ano de 2019 à APAE de Indiaporã-SP, até o limite dos valores consignados no quadro em anexo, suas correções monetárias e outros valores que vierem a receber a título de subvenções sociais, visando à manutenção da mencionada Entidade, com o atendimento em sua área de atuação;

Art. 2º Os repasses dos numerários deverão ser feitos à Entidade conforme as disponibilidades financeiras do Poder Executivo Municipal;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 543

Página 5 de 10

Art. 3º Fica o Município autorizado a considerar despesas do exercício, para fins de prestação de contas, desde que, comprovadamente, houve assistência da Entidade desde o início do presente exercício ao objeto a que se refere o plano de trabalho;

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento de 2019 e que estão em anexo;

Art. 5º Tendo em conta a estrutura, quadro de pessoal, especialidade e relevância da Entidade, fica o Poder Executivo dispensado de realizar chamamento público;

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 543

Página 6 de 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

Rua Domingos S. Marques, 1345  
46947396/0001-80 Exercício: 2019

#### LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 20/01/2019

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 09				SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
020902				Fundo Municipal de Assistência Social				
	08			Assistência Social				
	08 244			Assistência Comunitária				
	08 244	0106		Desenvolvimento Econômico e Social				
	08 244	0106 2035	0000	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social				
178				SUBVENÇÕES SOCIAIS	31.780,80	0,00	0,00	31.780,80
	0.02.19			Proteção Social Especial	0,00			31.780,80
					0,00			
179				SUBVENÇÕES SOCIAIS	300,00	0,00	0,00	300,00
	0.02.43			Remuneração Aplicações Financeiras	0,00			300,00
					0,00			300,00
180				SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	0.05.14			FNAS - PPD	0,00			15.000,00
					0,00			15.000,00
181				SUBVENÇÕES SOCIAIS	200,00	0,00	0,00	200,00
	0.05.43			Remuneração Aplicações Financeiras	0,00			200,00
					0,00			200,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					47.280,80	0,00	0,00	47.280,80
					0,00			47.280,80
					0,00			47.280,80
TOTAL GERAL					47.280,80	0,00	0,00	47.280,80
					0,00			47.280,80
					0,00			47.280,80



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 543

Página 7 de 10

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



## Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO I

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de sua **Prefeita** e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, “CONVOCA” os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo nº 002/2018, homologado e publicado na edição nº 540 – Ano IV, dia 21 de janeiro de 2019 no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO** – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br), páginas 2 a 4 para a função de **Professor de Educação Básica – Professor de Educação Básica – ARTES – Professor de Educação Básica – INGLÊS – Professor de Educação Física**, a **comparecer na EMEF OTHAYDES LUIZ ARANTES** à rua Faustino Moreira Gonçalves nº 1273 – Indiaporã – SP – no dia **29 de janeiro de 2019 às 14h00min**, para participarem da sessão de atribuição de aulas, oficinas e aulas em substituição para o ano letivo de 2019, as que forem atribuídas aulas serão contratadas temporariamente de acordo com: os artigos da Lei Complementar nº 006/2009, de 08 de outubro de 2009 e Resolução nº 001/2018, de 22 Novembro de 2018, segue abaixo relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a atribuição em ordem classificatória.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
23759-4	CRISTINA AYDAR ARANTES	241345892-15	1
23734-7	AYLA THAIS LUCAS MACHADO	397375038-64	2
23755-2	TATIANE SOARES DE ARAUJO RIZZATO	420634668-23	3
23750-3	ROSANE DOMINGUES LAMEIRO	349399108-81	4
23695-0	DENISE DE SOUZA BROISLER	458489278-47	5
23799-0	CLEONICE FELIX DA SILVA	133465228-73	6
23826-1	VANESSA GONSALVES FIDERISSI	438750568-09	7
23701-6	SONIA DE OLIVEIRA MENDES	109454768-92	8
23751-1	ROSICLER GONÇALVES VITA	077452748-00	9
23714-9	GEISA ELAINE BORGES MALDONADO DE CAMARGOS	133370608-11	10
23784-2	DANIELA REGINA LUCHESE RIBEIRO	354095088-58	1*(VR)
23789-1	CLEONICE PEREIRA DA ROCHA RIBEIRO	328929028-00	11
23828-7	NATÁLIA LEONARDO POY	339360028-19	12
23786-7	ANA MARIA DE SOUZA SILVA	262540198-25	13
23731-3	CYNARA ANDRÉA RODRIGUES TEIXEIRA	121678748-47	14
23781-8	CAMILA CRIALEZ	405950118-29	15
23811-3	LEONEL DE LIMA CARVALHO	215073458-36	16
23795-8	JÉSSICA DA SILVA FERREIRA	408974508-09	17
23827-9	MARIA APARECIDA DE CAMPOS	186354548-47	18
23830-3	CÁSSIA DEZANET ALVES DOS SANTOS	359172138-79	19
23808-9	DIANA DA SILVA ALMEIDA CAIRES	033897605-12	20
23839-4	DANILO ALFREDO GUIMARÃES	395565468-04	21
23715-6	THAISE TEREZINHA DE PAULA SOUZA	359239288-33	22
23722-2	POLIANA VIEIRA DE ANDRADE	110770146-51	23
23705-7	ADRIANA MARTINS DA SILVA	283051858-69	24
23793-3	ELIANA PARMEJANE DA SILVA	223313328-51	25
23727-1	LUCIMEIRE DOS SANTOS FERNANDES	342953798-32	26
23790-9	SIBELE APARECIDA VELINI BRITO	369103368-79	27
23798-2	VÂNIA MACHADO SIQUEIRA DE MELO	025788061-52	28
23823-8	TAINARA APARECIDA SARTI	444050968-13	29
23841-0	NATALIA MARIANA DA SILVA LOURENÇO	403635528-71	30
23716-4	EMÍLIA CRISTINA MALDONADO	347348888-76	31
23770-1	LUCIANA PALADIN	343002398-00	32
23728-9	JOCIMARA LIMA SOARES	428865068-26	33
23791-7	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	169719098-79	34
23743-8	CARLA DA CUNHA FERREIRA DE SOUZA	225858678-03	35
23779-2	GISLAINE APARECIDA PERONI DA SILVA	311705078-75	36
23768-5	THAISARA APARECIDA RIBEIRO	421270238-03	37
23766-9	EDNA DE MORAES PRATTES CODOLO	084798738-84	38
23773-5	LUCIANA ALVES E SILVA	344922828-58	39
23807-1	GLEICIANI DE CARVALHO NUNES PEDRASSI	373319778-06	40
23740-4	ALEXANDRA CARVALHO PONTES	335843508-32	41
23760-2	CAMILA MOREIRA BORDIN	392734028-60	42
23818-8	LARISSA MARQUES DORDAN VALDERRAMOS	340837858-45	43



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 543

Página 8 de 10



# Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
23804-8	RAFAEL FLORENCIO DOS SANTOS	355005458-09	44
23785-9	PATRICIA MARTINS PIVOTO	341119128-77	45
23767-7	SABRINA MONIQUE DOS SANTOS	359116838-65	46
23724-8	JULIANA DA COSTA MENDES	376404288-58	47
23840-2	CILENE JOSÉ DE SOUZA	265343218-82	48
23836-0	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS MIRANDA	181506528-17	49
23709-9	DANIELA DE FREITAS NASCIMENTO DAMACENO	324404478-62	50

\*(Vaga reservada para pessoa com deficiência)

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
23769-3	JÚLIA FRANCISCA FRANCO SILVA	039652588-18	1
23817-0	ROSÂNGELA LEONEL DA SILVA	252994698-10	2
23801-4	MARILIA REZENDE	326594938-98	3

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
23777-6	ROGER LEAL DE OLIVEIRA	420159598-66	1
23735-4	JOÃO PAULO CUSTODIO MILANI	368867568-18	2
23729-7	ALINE PEDRASSI PEREIRA	435925128-97	3
23831-1	DANIELA ALBERTINA BOTELHO NUNES	217956458-90	4
23820-4	PRISCILA DESTRO DE QUEIROZ	315053668-52	5
23787-5	CLEUDETE MARIA DA SILVA	132111418-47	6
23723-0	THABATA DUANE DA SILVA FREITAS	438401428-73	7
23792-5	KELLEN MATOS DE ASSIS	133370808-47	8
23762-8	LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	428722028-54	9
23753-7	ILTON ROGERIO CAMPOS	070515768-79	10

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
23736-2	JOÃO BATISTA DA SILVA LIMA	228377648-17	1
23748-7	PAULO ROBERTO DOS REIS SANTOS	283201898-02	2
23710-7	FABIO CARLOS PEREIRA	320284448-27	3
23771-9	WILLIAN BALIEIRO CUSTÓDIO	362347958-62	4
23842-8	GIOVANE LUCAS DA SILVA PEREIRA	437425908-20	5
23837-8	ROSANGELA DOS SANTOS	320534938-52	6
23825-3	ARIOVALDO VANZEI MALDONADO	224647118-45	7
23805-5	CLÁUDIA MARA DE MATOS AYDAR GONÇALVES	054203318-61	8
23796-6	LALESKA RODRIGUES SESTARI	468391508-10	9
23739-6	RANIELI TEIXEIRA DE DEUS	426464598-07	10
23725-5	LEANDRO DE FREITAS NETO	438890248-90	11
23704-0	ANGELICA CAIRES GONÇALVES	375745958-01	12

A presente convocação não implicará na contratação automática, estando esta condicionada ao número de vagas abertas e desistência dos candidatos melhores classificados.

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência. A recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo.

Indiaporã-SP, 25 de janeiro de 2019.

– MÁRCIA REGINA ROSSINI DE OLIVEIRA –  
Secretária Municipal de Educação

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –  
Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 543

Página 9 de 10

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Pregoeira, “ADJUDICOU” os itens do “Pregão Presencial nº 001/2019 – Processo Licitatório nº 003/2019” que tem como objeto “Aquisição em até a quantidade de Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda Escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino, no período compreendido entre a assinatura do contrato e 8 de julho de 2019”, para as empresas: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.528.442/0001-17, os itens 1 a 6, 8 a 10, 12 a 16, 19 a 23 e 41; PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 56.510.639/0001-71, os itens 7, 17 e 18; NEUSA FIGUEIRAS - ME – CNPJ: 12.807.801/0001-42, os itens 11, 26 a 28, 30, 32, 33, 36 a 39; SUPERMERCADO BOM DE PREÇO LTDA. - EPP – CNPJ: 20.753.602/0001-27, os itens 24, 25, 29, 34, 35, 40 e 42 e LEITE RITANIA LTDA. – CNPJ: 00.547.176/0001-68, o item 31. Aguarda-se o prazo para interposição de possível recurso pelos participantes.

Indiaporã – SP, 24 de janeiro de 2019.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA – Pregoeira

#### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” os itens do “Pregão Presencial nº 001/2019 – Processo Licitatório nº 003/2019”, que tem como objeto a “Aquisição em até a quantidade de Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda Escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino, no período compreendido entre a assinatura do contrato e 8 de julho de 2019”, para as empresas: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.528.442/0001-17, os itens 1 a 6, 8 a 10, 12 a 16, 19 a 23 e 41, no valor total de R\$ 23.045,20 (vinte e três mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos);

PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 56.510.639/0001-71, os itens 7, 17 e 18, no valor total de R\$ 3.507,00 (três mil, quinhentos e sete reais); NEUSA FIGUEIRAS - ME – CNPJ: 12.807.801/0001-42, os itens 11, 26 a 28, 30, 32, 33, 36 a 39, no valor total de R\$ 56.463,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais); SUPERMERCADO BOM DE PREÇO LTDA. - EPP – CNPJ: 20.753.602/0001-27, os itens 24, 25, 29, 34, 35, 40 e 42, no valor total de R\$ 35.240,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais) e LEITE RITANIA LTDA. – CNPJ: 00.547.176/0001-68, o item 31, no valor total de R\$ 23.730,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta reais), sendo que o valor total do Pregão foi de R\$ 141.985,20 (cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Ficam convocadas as interessadas para assinarem os contratos no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 24 de janeiro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

### Pregão

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2019 – Processo Licitatório nº 006/2019, tipo MENOR PREÇO, com as seguintes características: Objeto: Aquisição em até a quantidade de 3.000 cestas básicas de alimentos e produtos de higiene e limpeza para distribuição junto aos Funcionários/ Servidores Municipais durante o exercício de 2019, conforme Edital e seus anexos – DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: dia 8 de fevereiro de 2019, às 08h30min, no Setor de Licitações do Município – Paço Municipal, localizado na Rua Domingos Simões



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 543

Página 10 de 10

Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã – SP, o edital e seus anexos, estarão disponíveis gratuitamente para os interessados, através do site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br), ou diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento. Informações pelo telefone (17) 3842-1232 nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br), todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente através do Diário Oficial Eletrônico do Município, com endereço eletrônico [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e mural de publicações oficial do Paço.

Fonte do Recurso: Municipal

Indiaporã-SP, 24 de janeiro de 2019.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA – Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2019 – Processo Licitatório nº 007/2019, tipo MENOR PREÇO, com as seguintes características: Objeto: Aquisição de veículos 0km, tipo de passeio e pick-up, em atendimento a proposta nº 12258.628000/1180-12, firmado junto ao Ministério da Saúde em 24 de março de 2018 e para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos – DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12 de fevereiro de 2019, às 09h00min, no Setor de Licitações do Município – Paço Municipal, localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã – SP, o edital e seus anexos, estarão disponíveis gratuitamente para os interessados, através do site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br), ou diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento. Informações pelo telefone (17) 3842-1232 nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br), todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente através do Diário

Oficial Eletrônico do Município, com endereço eletrônico [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e mural de publicações oficial do Paço.

Fonte do Recurso: Federal e Municipal

Indiaporã-SP, 24 de janeiro de 2019.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA – Pregoeira

### Outros Atos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Educação de Indiaporã convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais municípios a participarem da Audiência Pública, junto ao Conselho Municipal de Educação e FUNBEB para o acompanhamento, o controle social, a transferência e a aplicação dos recursos, apreciação e aprovação dos gastos com Educação referente ao 4º Trimestre de 2018 (outubro, novembro e dezembro), a ser realizada no dia 28/01/2019, às 19:00 horas, no Centro Cultural Anésio Marques de Oliveira, situada à Rua Inocêncio Dutra de Sant'Anna.

Indiaporã-SP, 24 de janeiro de 2019.

Márcia Regina Rossini de Oliveira

Secretária Municipal de Educação